



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 065 DE 14 DE MAIO DE 2024- EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 210 DE 13 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA ERICA CRISTINA PORTELA SOARES PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 211 DE 14 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR EDINALVO RODRIGUES ORMOND.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026-2024

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-I -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2024-CONTRATADA: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA ELRELI - EPP

EXTRATOS

- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002-2022-TP-CONTRATADA: LVT CONSTRUTORA LTDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127-2023-I-CONTRATADA: TEREZA LÚCIA PEREIRA BARROS
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04-2023-TP- CONTRATADA: NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07-2023-TP-CONTRATADA: NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET Nº 017-2023- PE- CONTRATADA: MB SERVER LTDA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2023-I- CONTRATADA: CAMILA ARAUJO LEITE
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158-2023-I.-CONTRATADO: PAULO APARECIDO PORTELA DE SOUZA
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101-2023-I-CONTRATADA: VALDINEI FERNANDES DA SILVA
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116-2023-I-



CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FILHO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126-2023-I-
CONTRATADA: MARILENE ROCHA DA SILVA
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128-2023-I-
CONTRATADA: WASHINGTON GOMES SODRE
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135-2023-I-
CONTRATADA: CLIMERIO NUNES DE ALMEIDA FARIAS
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172-2023-I-
CONTRATADA: ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-2022-PE-CONTRATADA: O ECO
COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
- EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083-2022-D- CONTRATADA: ADM
SISTEMAS LTDA
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2022-TP- CONTRATADA: ESPINOSA
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 065/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Exonera a Sra. CELIA MARY ALVES FERREIRA PORTELA, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE, do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando, a Carta de concessão de Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO deferida em 08/05/2024 e o requerimento administrativo nº 272/2024, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

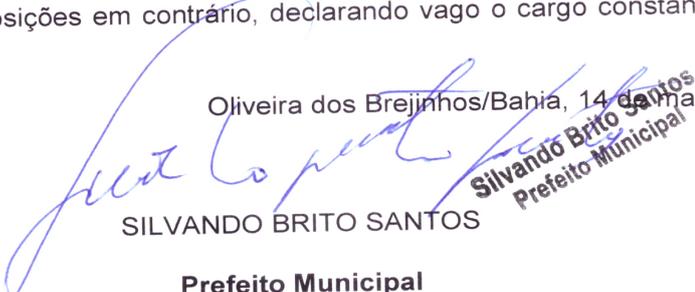
Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, CELIA MARY ALVES FERREIRA PORTELA, matrícula nº 43, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE do Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 8 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 14 de maio de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 210/2024, 13 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 274/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública **ERICA CRISTINA PORTELA SOARES**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 15/12/2016 A 14/12/2021

INÍCIO: 06/05/2024

TÉRMINO: 03/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 6 de maio de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 211, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 275/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **EDINALVO RODRIGUES ORMOND:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/06/2021 A 01/06/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	14/05/2024 A 12/06/2024
RETORNO AO TRABALHO	13 DE JUNHO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o município de Oliveira dos Brejinhos e o CDS Bacia do Paramirim, para os serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m², tudo conforme Projeto Técnico e Descritivo de Pavimentação Asfáltica.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve ratificar o ato de Dispensa de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

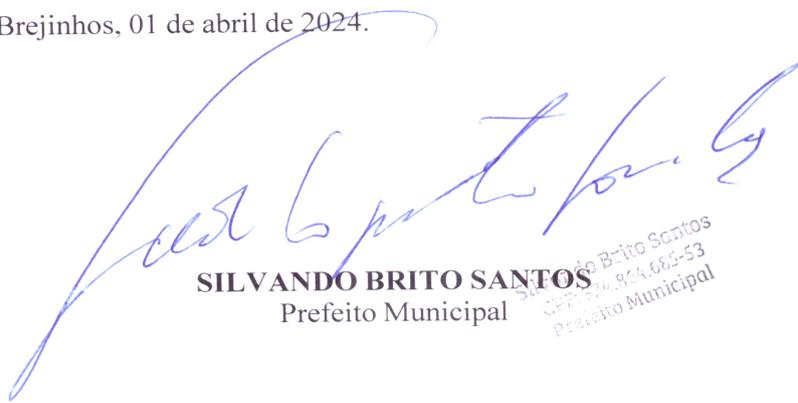
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ n.º 19.202.416/0001-10

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA

Valor Global da contratação: R\$ 834 375,22 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Oliveira dos Brejinhos, 01 de abril de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
CPF nº 044.864.663-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o município de Oliveira dos Brejinhos e o CDS Bacia do Paramirim, para os serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m², tudo conforme Projeto Técnico e Descritivo de Pavimentação Asfáltica.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Cuida o presente processo a contratação dos serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), descrito no objeto supracitado. Seguidos os trâmites legais, observamos que foram cumpridas fiel e legalmente todas as etapas deste processo de inexigibilidade de licitação. O Agente de Contratação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa de Licitação, para a contratação com a empresa:

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ n.º 19.202.416/0001-10

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA

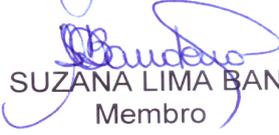
Valor Global da contratação: R\$ 834 375,22 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Oliveira dos Brejinhos - Bahia, 27 de março de 2024.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Agente de Contratação


EMANUEL CARLOS DA SILVA
Membro


JESSICA NOVAIS DO VALE
Membro


SUZANA LIMA BANDEIRA
Membro





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o município de Oliveira dos Brejinhos e o CDS Bacia do Paramirim, para os serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m², tudo conforme Projeto Técnico e Descritivo de Pavimentação Asfáltica.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve homologar o ato de Dispensa de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ n.º 19.202.416/0001-10

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA

Valor Global da contratação: R\$ 834 375,22 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Oliveira dos Brejinhos, 01 de abril de 2024.


Silvano Brito Santos

Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2024
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

Objeto: Serviços técnicos especializados para planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da contratante junto a união, ministérios e autarquias no distrito federal.

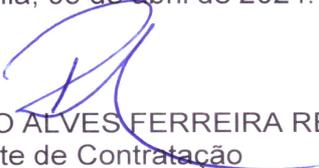
Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Cuida o presente processo a contratação de prestação de serviços especializados de assessoria descrito no objeto supracitado. Seguidos os trâmites legais, observamos que foram cumpridas fiel e legalmente todas as etapas deste processo de inexigibilidade de licitação. O Agente de Contratação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação com a empresa:

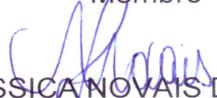
CONTRATADA: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ELRELI - EPP
CNPJ : 01.719.089/0001-03
ENDEREÇO: Brasília - DF. no SRTVN. quadra 701 - Centro Empresarial Norte, bloco 'B'. salas 301/303.

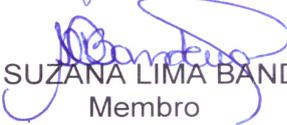
Valor Global da contratação: R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Oliveira dos Brejinhos - Bahia, 05 de abril de 2024.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Agente de Contratação


EMANUEL CARLOS DA SILVA
Membro


JESSICA NOVAIS DO VALE
Membro


SUZANA LIMA BANDEIRA
Membro



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.

**ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

Objeto: Serviços técnicos especializados para planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da contratante junto a união, ministérios e autarquias no Distrito Federal.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos

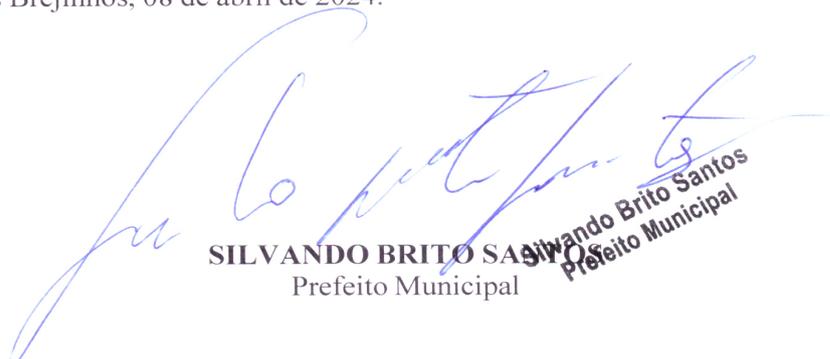
CONTRATADA: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA ELRELI - EPP

CNPJ : 01.719.089/0001-03

ENDEREÇO: Brasília - DF. no SRTVN. quadra 701 - Centro Empresarial Norte, bloco 'B'. salas 301/303.

Valor Global da contratação: R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Oliveira dos Brejinhos, 08 de abril de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

Objeto: Serviços técnicos especializados para planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da contratante junto a união, ministérios e autarquias no Distrito Federal.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve homologar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA ELRELI - EPP

CNPJ : 01.719.089/0001-03

ENDEREÇO: Brasília - DF. no SRTVN. quadra 701 - Centro Empresarial Norte, bloco 'B'. salas 301/303.

Valor Global da contratação: R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Oliveira dos Brejinhos, 08 de abril de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-I, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E A EMPRESA MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS estado da Bahia, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SILVANDO BRITO SANTOS**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA ELRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o 0 01.719.089/0001-03, com sede na cidade de Brasília - DF. no SRTVN. quadra 701 - Centro Empresarial Norte, bloco 'B'. salas 301/303, neste ato representado por seu representante legal o Sr Manoel de Moura Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 397.011.905-72 e RG nº 2.451.322-95 - SSP/BA, domiciliado no Condomínio Vivendas Bela Vista Modulo Q Casa 06 - Sobradinho-D, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 040/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MES	QTDE	MENSAL R\$	TOTAL R\$
01	Serviços técnicos especializados, planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da CONTRATANTE junto a União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal.	MÊS	08	2.824,00	22.592,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os valores estipulados na Cláusula anterior serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo 130, da Lei nº 14.133/2021.

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 – Centro / CNPJ nº 13.789.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"

MANOEL DE MOURA VASCONCELOS 39701190572
MANOEL DE MOURA VASCONCELOS 39701190572





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As partes celebrantes assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

6.1.1. DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Fornecer as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
 - b. Efetuar, na data fixada, o pagamento do preço ajustado, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue no prazo acima estabelecido;
 - c. Designar um preposto para acompanhar o andamento dos serviços realizados pela CONTRATADA;
 - d. Manifestar, tempestivamente, sobre os relatórios, comunicados e consultas, orais ou escritos, apresentados pela CONTRATADA quanto os serviços em execução e, principalmente, com relação aos compromissos assumidos perante terceiros.
6. A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitaria.
7. A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para o bom desempenho dos serviços, os quais serão solicitados por escrito.

6.1.2. DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de assessoria e consultoria descrito na cláusula V. de forma preventiva ou paliativa, nos moldes parágrafos seguintes:

- a) A CONTRATADA utilizará todo seu corpo técnico para realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas;
 - b) Realizar adequadamente os serviços, atendendo a requisitos previstos na legislação;
 - c) Solicitar, por escrito, de forma detalhada, os documentos e informações necessárias a execução dos trabalhos.
 - d) Parágrafo único: A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.
4. Durante a execução do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:
- a) Independentemente de solicitação, a CONTRATADA deverá informar o CONTRATANTE Tempestivamente, sobre as providências a serem adotadas por este na execução de seus interesses, que estejam sendo acompanhados pela CONTRATADA.
 - b) Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, de acordo com o padrão a ser definido pelo CONTRATANTE;
 - c). Em razão da natureza especializada dos serviços contratados, os mesmos deverão ser unicamente exercidos pelos sócios gerentes da CONTRATADA, os Srs. Manoel de Moura Vasconcelos e Ana Clébia Fernandes de Souza Vasconcelos;
 - d). Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE prestar quaisquer informações acerca dos serviços ora contratados;
 - e). Apresentar a Nota Fiscal de prestação de serviços com 5 (cinco) dias de antecedência da data determinada para o pagamento da mesma. Caso haja retardo na entrega do referido documento por culpa da CONTRATADA, a data determinada para efetivação do pagamento será prorrogada em número de dias igual ao do atraso, sem qualquer ônus para o CONTRANTE;
 - f). Prestar os serviços contratados com zelo, probidade e de acordo com toda a técnica cabível e ética:





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



- g). Manter sigilo acerca de todas as informações obtidas em razão dos serviços contratados;
- h). Arcar com todas as despesas com o pagamento de impostos federais, estaduais e municipais incidentes sobre os serviços ora contratados;
- i). Zelar pela imagem e bom nome da CONTRATANTE, bem como de todas as empresas ligadas ou coligadas a esta;
- j). Assessoramento na elaboração de planos e projetos do Município junto a instituições federais como Ministérios, Autarquias, Congresso Nacional, estabelecidas no Distrito Federal;
- k). Assessoramento acerca das providências e orientações a serem adotadas, dos processos e projetos em andamento em Brasília/DF;
- l). Informação permanente sobre os planos do governo que possivelmente possam interferir nos interesses do cliente.
- m). Fornecimento de suporte logístico às pessoas indicadas pelo Município, quando em visita a Brasília, tais como: recepção no aeroporto, reserva de hotel, restaurante, traslado, entre outros.
- n). Digitalização e gerenciamento de documentos relacionados à Brasília, promovendo um meio de facilmente gerar, controlar, armazenar, compartilhar e recuperar informações existentes.
- 7.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**
- 7.1.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;
- 7.1.2. Multa:**
- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- b) Multa moratória compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 7.2.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

8.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
 Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 2005- Manutenção da Secretaria de Administração
 33.9.0.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica
 Fonte:15000000

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Oliveira dos Brejinhos, 08 de abril de 2024.

Silvando Brito Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
SILVANDO BRITO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MANOEL DE MOURA
 VASCONCELOS:39701190572

MANOEL DE MOURA
 VASCONCELOS:39701190572
 2024.002.20736

MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E
CAPACITACAO TECNICA ELRELI - EPP
MANOEL DE MOURA VASCONCELOS
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



Carla Mariane Almeida Lima
CARLA MARIANE ALMEIDA LIMA
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

- Antonio Marcos da Silva*
CPF: 639.243.745-20
- Enzo Rogel Souza Brito*
CPF: 082.794.145-50



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2024-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2024**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS, DE INTERESSE, DIRETO OU INDIRETO, DA CONTRATANTE JUNTO A UNIÃO, MINISTÉRIOS E AUTARQUIAS NO DISTRITO FEDERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery de Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Silvano Brito Santos, portador da cédula de identidade nº 3212931 SSP/BA e CPF 334.864.685-53.

CONTRATADA: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA ELRELI - EPP
CNPJ : 01.719.089/0001-03
ENDEREÇO: Brasília - DF, no SRTVN, quadra 701 - Centro Empresarial Norte, bloco 'B', salas 301/303.

Valor Global da contratação: R\$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 08/04/2024

Validade: 31/12/2024





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 002-2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 007-2021-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: LVT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.085/0001-63, com sede na Via Coletora nº 594. Quadra D. Lote 13 Cia Sul, Simões Filho - BA. CEP: 43.700-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de engenharia para construção de passagens elevadas na sede e zona rural, reformas e construção de bases de reservatórios de água na zona rural, todos neste município, que será prestado nas condições estabelecidas e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório Tomada de Preços nº 007/2021, em conformidade com os termos do Contrato nº 02-2022-TP, assinado em 12/01/2022 e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 12 de agosto de 2024. Assinaturas: 09 de abril de 2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Jucinete de Oliveira Brandão – contratada.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 127-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 03-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Tereza Lúcia Pereira Barros, inscrita no CPF: 418.380.095-15, residente na Rua Thomé Teixeira de Almeida, S/N, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de 25% ao Contrato nº 127-2023-I, no valor de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscientos e trinta reais), nos moldes do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo Vigência: 31 de maio de 2024. Assinaturas: 10 de abril de 2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Tereza Lúcia Pereira Barros – contratada.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 04-2023-TP, originado da Tomada de Preços nº 004-2023-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.085/0001-63, com sede na Via Coletora nº 594, Quadra D, Lote 13 Cia Sul, Simões Filho – BA, CEP: 43.700-000. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 004-2023-TP, assinado em 17 de abril de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de coberturas metálicas em quadras esportivas e execução dos sistemas de iluminação nas unidades escolares Landulfo Alves, Escola Santa Rita e Escola São João, todas na zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-Ba, com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 17 de abril de 2025. Assinaturas: 17 de abril de 2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Jucinete de Oliveira Brandão – contratada.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 07-2023-TP, originado da Tomada de Preços nº 010-2023-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.085/0001-63, com sede na Via Coletora nº 594, Quadra D, Lote 13 Cia Sul, Simões Filho – BA, CEP: 43.700-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 007/2023-TP, conforme planilha orçamentária anexa, tendo em vista alteração na sua meta física, dos serviços de execução de obras de cobertura de quadras poliesportivas Escola Municipal José Ferreira Alves (Beira Rio) e Escola Municipal Getúlio Vargas (Arraial), ambas na zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA.. Prazo Vigência: 29 de novembro de 2024. Assinaturas: 26 de abril de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Jucinete de Oliveira Brandão – contratada.



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Provedor de Internet nº 017-2023-PE, originado do Pregão Eletrônico nº 013-2023-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: MB SERVER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.912.000/0001-19, com sede na Travessa Duque de Caxias, nº 98, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos/Ba. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº 017/2023-PE, conforme planilha orçamentária anexa, tendo em vista a inclusão de itens no lote 04 – Secretaria Municipal de Saúde, para as novas Unidades de Saúde que faz parte do Programa Saúde da Família – Zona Rural de Oliveira dos Brejinhos/BA. Prazo Vigência: 01 de julho de 2024. Assinaturas: 18 de abril de 2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Luciano Domingues Roque – contratada.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144-2023-I, originado do Credenciamento nº 001-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Camila Araujo Leite, inscrita no CNPJ: 38.203.635/0001-69, situada na Av. Almerindo Teixeira de Almeida, nº 270, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de prazo e saldo referenciados no Contrato nº 144-2023-I, assinado em 07 de junho de 2023, tendo por objeto o fornecimento de lanches, sob demanda em atendimento às necessidades da administração, através da contratação de pessoa jurídica, todos visando atender as demandas da Prefeitura, com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31 de julho de 2024. Assinaturas: 29 de abril de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Camila Araujo Leite – contratada.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158-2023-I. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: Paulo Aparecido Portela de Souza, inscrito no CPF: 407.577.495-34, residente na Rua Gregório de Sa Teles, s/n, centro, Cep: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a inclusão no objeto do contrato passando a vigorar conforme segue: *CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo Caminhonete, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido (s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos.* PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Paulo Aparecido Portela de Souza - contratado.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 101-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 03-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Valdinei Fernandes da Silva, inscrito no CPF 687.561.005-15, residente na Rua Dr Ismael Arcanjo Ribeiro, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 101-2023-I, assinado em 10 de maio de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31 de maio de 2025. Assinaturas: 08 de abril de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Valdinei Fernandes da Silva – contratada.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 116-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 03-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: João Rodrigues Filho, inscrito no CPF 942.264.908-00, residente na Rua Flaviano Dourado, s/n, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 116-2023-I, assinado em 19 de maio de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo caminhonete, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31 de maio de 2025. Assinaturas: 23 de abril de 2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e João Rodrigues Filho – contratada.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 126-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 03-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Marilene Rocha da Silva, inscrita no CPF 280.981.628-00, residente na Rua Daniel Leite, nº 240, Ouro Preto, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 126-2023-I, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31 de maio de 2025. Assinaturas: 08 de abril de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Marilene Rocha da Silva – contratada.



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 128-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 03-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Washington Gomes Sodre, inscrito no CPF 639.356.515-20, residente na Rua Daniel Leite, nº 240, Ouro Preto, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 128-2023-I, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31 de maio de 2025 Assinaturas: 08 de abril de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Washington Gomes Sodre – contratada.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 135-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 03-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Climerio Nunes de Almeida Farias, inscrito no CPF 044.262.785-89, residente na Praça Geraldo de Araújo Santana, nº 189, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência e saldo referenciados no Contrato nº 135-2023-I, assinado em 01 de junho de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo carro de passeio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos, com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31 de maio de 2025. Assinaturas: 08 de abril de 2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Climerio Nunes de Almeida Farias – contratada.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 172-2023-I, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 03-2023-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: Ademir Candido de Andrade, inscrito no CNPJ 32.101.009/0001-85, residente no Povoado de Campo Formoso, S/N, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% ao Contrato nº 172-2023-I, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), nos moldes do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo Vigência: 31 de maio de 2024. Assinaturas: 10 de abril de 2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Ademir Candido de Andrade – contratada.



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015-2022-PE, originado do Pregão Eletrônico nº 010-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: **O ECO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 11.134.397/0001-20, com sede na Avenida São Vicente de Paula, 40, São Vicente, Paramirim-BA, CEP: 46.190-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação institucional, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, em conformidade com os termos do contrato nº 015-2022-PE, assinado em 01/04/2022, e com fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: até 01/04/2025. Assinaturas: 01/04/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Lucas Lago Neves Silva Lima – pela contratada.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 083-2022-D, originado da Dispensa de Licitação nº 071-2022-D. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: ADM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.568.886/0001-13, com sede na Rua Koesa, 298, Kabrasol, São José - SC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e saldo contratual por mais 08 meses, a contar de sua assinatura, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 644,70 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Prazo Vigência: 31 de dezembro de 2024. Assinaturas: 30 de abril de 2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Neuselene Quadros Schmitt – contratada.



Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008-2022-TP, originado da Tomada de Preços nº 004-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratada: **ESPINOSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 24.531.792/0001-99, sediado(a) na Rua Chile, nº 90 – Sala 204 – Centro, Salvador – BA, CEP: 40.020-000. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao quantitativo em 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) no Contrato nº 008/2022-TP, conforme planilha orçamentária de alteração da meta física anexa, que visa a prestação de serviços na execução de obras de pavimentação de ruas na cidade de Oliveira dos Brejinhos/BA. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Assinaturas: 08/04/2024. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Paulo Maia da Visitação – pela contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DB63-BF94-4B3B-9A32-AF4B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB63-BF94-4B3B-9A32-AF4B



Hash do Documento

0361df1dbef8377407a0936e0a45e7dc2760b4b0d2d8ea4cc1ae35e1a0bbae87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2024 18:07 UTC-03:00